



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos de futsal, em diferentes categorias, e de futebol de campo justifica-se pela necessidade de garantir a realização adequada, regular e segura das competições esportivas promovidas pela Administração. A arbitragem é atividade essencial para assegurar o cumprimento das regras oficiais das modalidades, a igualdade de condições entre os participantes, a lisura dos resultados e a credibilidade dos campeonatos, além de contribuir para a prevenção de conflitos e manutenção da ordem durante as partidas.

O objeto da contratação destina-se ao atendimento dos atletas, equipes, comissões técnicas e demais envolvidos nos campeonatos esportivos, bem como à comunidade em geral, que participa e prestigia os eventos esportivos promovidos. A contratação abrangerá todas as partidas previstas no calendário esportivo oficial, contemplando diferentes categorias do futsal e o futebol de campo, em quantitativo estimado conforme o planejamento anual das competições e a programação esportiva definida pelo órgão responsável.

A contratação deverá ocorrer antes do início dos campeonatos, de modo a garantir a cobertura integral das partidas ao longo de todo o período de realização das competições. Não existe outra opção viável para atendimento da demanda, uma vez que a Administração não dispõe de profissionais próprios habilitados, certificados e em número suficiente para exercer a função de arbitragem, sendo indispensável a contratação de empresa especializada que disponha de árbitros capacitados e com conhecimento técnico compatível com as normas das federações esportivas.

Há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, conforme dotação prevista no orçamento vigente. A não contratação do serviço inviabilizaria ou comprometeria significativamente a realização dos campeonatos esportivos, podendo resultar em cancelamento das competições, prejuízo às políticas públicas de esporte e lazer, desmotivação dos participantes e impactos negativos à comunidade.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, disponível em: https://humaita.rs.gov.br/cpt_public_legais/plano-anual-de-contratacoes/.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo a ser adquirido está baseada em levantamento interno estimando a prestação de serviços de 50 partidas de futebol de campo e 150 jogos de futsal nas mais diversas categorias

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 05/2023, através de pesquisa com fornecedores, conforme documentos em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, conforme segue: Categoria futebol campo: serviço de arbitragem com 01(um) árbitro, e 02 (dois) auxiliares, e um mesário, para atuarem em dois tempos de 45min, acréscimos e penalidades. Os mesmos deverão se deslocar até os locais dos jogos e possuir fardamento específico, bem como material necessário para os trabalhos. Arbitragem de futsal (categorias sub 07, sub 09, sub 11 e sub 13) serviço de arbitragem com 02(dois) árbitros, e um mesário para atuarem em dois tempos de jogo, acréscimos e penalidades. os mesmos deverão se deslocar até os locais dos jogos, e possuir fardamento específico, bem como material necessário para os trabalhos. Arbitragem de futsal (categorias sub 15, sub 17, veterano e feminino) serviço de arbitragem com 02(dois) árbitros, e um mesário para atuarem em dois tempos de jogo, acréscimos e penalidades. os mesmos deverão se deslocar até os locais dos jogos, e possuir fardamento específico, bem como material necessário para os trabalhos. Arbitragem de futsal (categoria Livre) serviço de arbitragem com 02(dois) árbitros, e um mesário para atuarem em dois tempos de jogo, acréscimos e penalidades. os mesmos deverão se deslocar até os locais dos jogos, e possuir fardamento específico, bem como material necessário para os trabalhos.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que consiste na prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos de futsal, em diferentes categorias, e de futebol de campo, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento ou agrupamento de itens. O serviço demanda execução integrada, padronizada e contínua, com a disponibilização de equipe técnica qualificada, observância das regras oficiais das modalidades e uniformidade na condução das partidas, de modo que a contratação de forma global (em Lote único) mostra-se a mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de pregão presencial pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.



9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES
Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

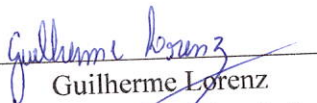
11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Humaitá/RS, 27 de Janeiro de 2026


Guilherme Lorenz

Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

GUILHERME LORENZ
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO, DESPORTO E TURISMO
PORT 200/2025